



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Estado do Paraná

LEI Nº 2170, DE 10 DE ABRIL DE 2024

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 85.873,13 (oitenta e cinco mil, oitocentos e setenta e três reais e treze centavos), na forma em que especifica abaixo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito(a) Municipal, com fundamento nos artigos 41, II, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 85.873,13 (oitenta e cinco mil, oitocentos e setenta e três reais e treze centavos), para criação no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secret. Munic. Desenvolvimento Econômico		
Unidade Orçamentária: 13.004	Departamento Municipal de Cultura e Turismo	
Funcional Programática: 13.004.0013.0392.0247.2415	Atividade: Casa da Cultura	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10531 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	R\$ 47.921,92
Secret. Munic. Desenvolvimento Econômico		
Unidade Orçamentária: 13.004	Departamento Municipal de Cultura e Turismo	
Funcional Programática: 13.004.0023.0695.0363.2148	Atividade: Departamento de Cultura e Turismo	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390310000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	10541 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	R\$ 37.951,21
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 85.873,13		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2023, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº. 2.151, de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, o seguinte:

Programa: 0247 - DIFUSÃO CULTURAL

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
2415	Casa da Cultura	Setores Administrativos	Outras Unidades e Medidas	1	R\$ 47.921,92	10531 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual

Programa: 0363 - PROMOÇÃO DO TURISMO

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
2148	Departamento de Cultura e Turismo	Diretor de Turismo	Outras Unidades e Medidas	1	R\$ 37.951,21	10541 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura

Art. 4º Face ao crédito fica inserido no Anexo Analítico da Lei Municipal nº 1967 de 02 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

Órgão:	13 - Secret. Munic. Desenvolvimento Econômico		
Programa:	0247 - DIFUSÃO CULTURAL		
Ação:	2415 - Casa da Cultura		
Produto:	Setores Administrativos	Unidade de Medida:	Outras Unidades e Medidas
Vínculo:	10531 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual		

Programa:	0363 - PROMOÇÃO DO TURISMO		
Ação:	2148 - Departamento de Cultura e Turismo		
Produto:	Diretor de Turismo	Unidade de Medida:	Outras Unidades e Medidas
Vínculo:	10541 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura		

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/04/2024 09:31 - 03.00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p6174824c390>.
POR JOSE DA SILVA COELHO NETO - (***-870.029-**) EM 11/04/2024 09:31





MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Estado do Paraná

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2024	1	R\$ 47.921,92
2024	1	R\$ 37.951,21

- Art. 5º** O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2024.
- Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Platina, 10 de abril de 2024.

JOSE DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

